

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0317 - / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0317 / 2005

DE

31/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR:

USHITARO KAMIA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA LAZER DAS CRIANÇAS"

O ATUAL LOCAL SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO INÍCIO DA RUA

DUQUESA DE FAIAL, BAIRRO DO JARDIM JOAMAR SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:50:44

00000020505-28



Lei nº 14.300
de 27/03/07

ARQUIVADO EM 10/04/2007



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O.S.D.F.: 31 MAI 2005

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 01 do proc.

Nº 317 de 05

Adm. Câmara - 100.406

Instituição Civil
Pel. Ushitaro Kamia
Educ. Cult. Esportes
Práticas e Recreio

Projeto de Lei nº

01 - PL

01-0317/2005

Dispõe sobre a denominação de "PRAÇA LAZER DAS CRIANÇAS", o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo – Capital

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º- Fica denominada de "Praça Lazer das Crianças" o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo – Capital

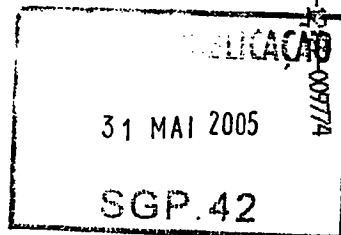
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador Vice Líder do PFL



CAMARA MUNICIPAL DE S. LO	
SOLICITAÇÃO (s) nesta data documentada (s)	
300 nº	2245 e folha de inform...
05	27.06.65

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 02 do proc.
Nº 317 do 05

Assimilação de Documentos

RF. 100.408

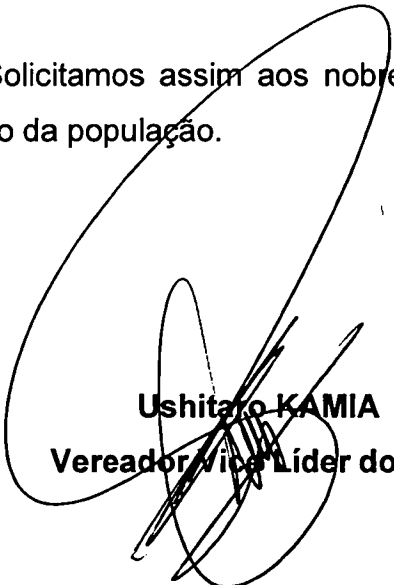
JUSTIFICATIVA

O atual local sem denominação foi pela comunidade do Jardim Joamar para homenagear suas crianças.

O trecho já é conhecido com este nome em função do grande fluxo de crianças e adolescentes que utilizam aquele espaço para atividades esportivas e lúdicas.

Por essa razão a comunidade se reuniu e através de um abaixo assinado (anexo) propõe que este nome seja eternizado naquele local.

Solicitamos assim aos nobres pares a provação da presente Lei que atendera o anseio da população.


Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do PFL

Manifestação de Apoio Coletivo (Abaixo Assinado)

Nos abaixo assinados, domiciliados no Município de São Paulo requeremos ao Nobre Vereador Ushitaro Kamia que dentro de suas atribuições legais interceda em nosso favor a fim de atender a reivindicação abaixo, expressa pela maioria absoluta dos moradores para a Denominação da Praça Situada á Rua Duquesa de Faial, altura do nº 01 Bairro Jd. Joamar pertencente a jurisdição da Subprefeitura de Jaçanã / Tremembé

Denominar Praça Laser das Crianças

As Assinaturas abaixo foram colhidas sob a coordenação da Sra. CLARICE MIGUEL DA SILVA, residente á Rua Duquesa de Faial, nº 01 – Jd. Joamar- tel. (11) 6952-0251

Nome:	Endereço	RG	Assinatura
Roberto Pignato de Silva	Rua Duquesa de Faial nº 125	93.151.91-3	
Joãozinho de Jesus	R. PRINCEPLUTISSAX	9337.091	
Joãozinho de Jesus	R. Príncipe de Iguassu	R. 16.637-587	
Aracida de Matos Duarte	Rua Duquesa de Faial nº 01	20073670-5	
Clarice Miguel da Silva	R. Duquesa de Faial nº 01	16.859.307	
Fernanda Fagundes de Jesus	R. Terreiro do Teli nº 16	17.440.330	Fernanda Fagundes de Jesus
Eleonora M. da Silva	R. Duquesa de Faial nº 01	24.178.198-X	
M. Cristina Guedes	R. Duquesa de Faial nº 53	22.469.828-X	M. Cristina Guedes
Conceição U. da Silva	R. João C. de Oliveira	17.02.385	
Gerisina Freire Martins	R. Duquesa de Faial nº 20	12.210.702-2	
Silviana Freire Martins	Rua Duquesa de Faial nº 20	44.369.744-2	
Françoise Martins Oliveira	R. Duquesa de Faial nº 20	807340	
Robson Freire Martins	R. Duquesa de Faial nº 20	35.999.883	
Marilene Cristina Luzari	R. Duquesa de Faial nº 20	44.340.041-6	
Camilla Aparecida Monteiro	R. Duquesa de Faial nº 20	28.450.764-3	
Elizabete da Silva Almeida	Rua Duquesa de Faial, nº 46	21.469.726-5	
Clarence de S. Lúcio	R. Duquesa de Faial, nº 63	19.150.049	
Françisco Flávio da Silva	R. Duquesa de Faial nº 63	8.997.374-4	
Neusa A. de Silva	R. Duquesa de Faial nº 63	14.322.254	
Márcia Queiroz dos Santos	R. Duquesa de Faial, nº 50	33.139.568-X	Márcia Queiroz dos Santos
Maria Leal de S. dos Santos	R. Duquesa de Faial nº 50	14.083.100-9	Maria L. de S.
Maria Conceição dos Santos	R. Duquesa de Faial, nº 70	8.396.997	
Rita de Cássia Pontes	R. Duquesa de Faial, nº 119	24.287.362-5	Rita de Cássia Pontes
Orleyn Danielle Santana	R. Duquesa de Faial nº 46	42.338.925-7	Orleyn Danielle Santana
M.ª Lúcia M. do Nascimento	R. Duquesa de Faial nº 46	36.085.523-0	
Elizabete Berra Melo	R. Duquesa de Faial nº 38	11.330.116	

Renaldo Caetano do Mello Faial 38	10-791.118-8	
Carla Jacob 3 Galera	R. Duquesa do Faial 09	23.600.269-7
Maria Araujo Granja	R. Duquesa do Faial 94	22.943.748.3
Renaldo Ribeiro de Mendonça	R. Duquesa do Faial 94	848.012
Marcelino Vieira de Fátima	R. Duquesa do Faial 85	41.792.086-X
Renaldo Granja	R. Duquesa do Faial 85	29.689.783-8
Paulo Francisco Branco	R. Duquesa do Faial 85	15.625.867-7
Paulo de São Paulo	R. Duquesa do Faial 85	34.812.925-3
Barbosa da Silva	R. Duquesa do Faial 85	14.281.083-0
Maria Clara Araújo do Fajal	R. Duquesa do Faial 46 cl	17.541.924-0
Araro Luiz de V. Souza	R. Duquesa do Faial 46 cl	49.169.156-7
Luiza Cristina do Souza	R. Duquesa do Faial 46 cl	42.631.702-6
Roberto do Souza	R. Duquesa do Faial 46 cl	19.850.379
Cláudio Celso Souza	Av. João Vitor dos 1089	18.430.741-7
Sônia de Souza	Av. João Vitor dos 1089	12.938.920-1
Eduardo Henrique Morosi Coelho	R. Duquesa do Faial Nº 01	25.872.099-2
Luiza Lourenço Lima	R. Príncipe Dom João 333	20.960.827-4
Luiza B.C. Mendes	R. Duquesa do Faial 26	20.698.813-4
Adriana Guedes da Silva	R. Visconde Antunes Braga nº 33	39.896.864-4
Rosa Maria Ramos Silva	R. Visconde Antunes Braga nº 33	39.896.864-4
Luiza Maria Ramos Silva	R. Visconde Antunes Braga nº 33	44.370.230-X
Cláudio Maria de Oliveira	R. Duquesa do Faial nº 33	24.330.442-0
Fase Gomes da Silva	R. Duquesa do Faial nº 31	17.775.383-1
Cláudio Rodrigo D. Alves	R. Visc. de Antunes Braga	13.792.972-8
Hélio Martins Sudeiro Jr	R. Duquesa do Faial, 32	35.922.625-2
Hélio Sudeiro		24.288.703-X
Carlos Alberto Siqueira	R. Duquesa do Faial, 02	44.370.590-8
Luiz Helena Regani	R. Duquesa do Faial nº 02	10.651.643
Luiz Rodolfo	R. Duquesa do Faial 04	19.343.206-7
Dr. Gou. Figueiredo	R. Duquesa do Faial 02 A	24.345.656-4
RICARDO Vitor de OLIVEIRA SILVA	R. Duquesa do Faial Nº 82	12.012.170-7
Luiz do J. Alves	R. Duquesa do Faial nº 84	24.330.950-7
Luiz M. S. Fernandes	R. Duquesa do Faial 103	49.807.0-8
Roberto Silva Antunes	R. Duquesa do Faial 96	26.897.465-2

Rosa

Eduardo Henrique Faial Cor 40

Luiz do J. Alves

Ozônio Antunes de Oliveira

Carlos A. Siqueira

Luiz do J. Alves

Luiz do J. Alves



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-312 de 20 05 12 06 105 (a) 00

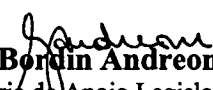
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

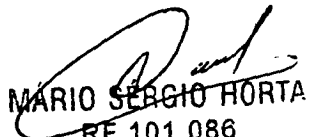

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

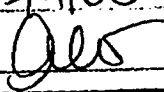
À Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

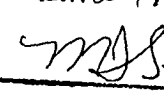
recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/06/05 às 15h00


MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR	TÉCNICO- JUNIOR
EM 19/7/05	19 HS
POR 	

S 4/7/05

als 

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 06. _____
Em 24/08/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 — do
Processo nº 317/05
Maria Tereza Affonso da Silva
leg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0317/2005, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Lazer das Crianças) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0317/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

SEGUIE —, juntado —, nesta data,
documento — e para a informação
rubricado — sob folha — n.º 07. —

Em 08/10/105

mjs.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 07 - do
Processo nº 317105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0150/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 317/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia – que “Dispõe sobre a denominação de ‘Praça Lazer das Crianças’ o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa do Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 317/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 0
SIGUE juntado nesta data *MS*
folha n.º 08, 12, 09, 05
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



553480

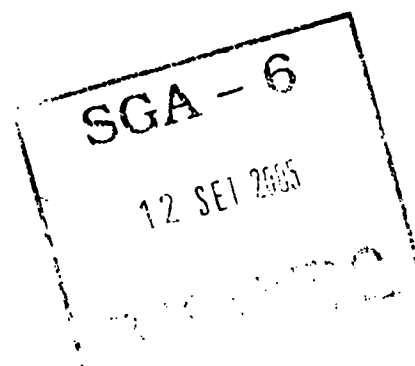
folha nº - 08 - do
Processo nº 317/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 150/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

Anexo: fotocópias do PL 317/05 e do despacho da comissão solicitante.



SEGUE _____, nesta data
documento _____, sob o tema _____, após de informação
rubricado _____
Em 15/09/2017
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



553480

Folha nº 07	do
Processo 31265	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 150/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

Anexo: fotocópias do PL 317/05 e do despacho da comissão solicitante.



Marlene Gimenez Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM

15/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE m untado 3, nesta dat.
documento 3 e papel de informação
rubricado 3. 3 folhas nº 20 A 11
Em 03/10/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



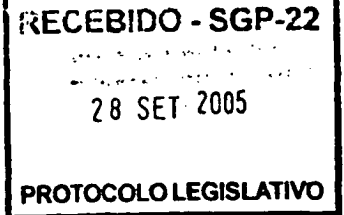
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 263/05-C
Ref.: OF-SGP15 nº 0150/2005
Processo nº 2005-0.226.142-7

15 - DOCREC
15- 1178/2005



Senhor Presidente

Folha nº 10
do processo nº 317/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de "Praça Lazer das Crianças" o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa do Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

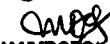

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

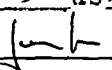

JAM/MRCPs/crtan
Resp 317-05

A SGP-15

Em. 28/09/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/09/05 às 12:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

07 511/05

Av. Maria Amália Lopes de Aguiar

AN. Cel. Isidoro Fagundes

R. Dr
Taxeiner
neuer


Marta Rocha C.P. da Silveira
SGM/ATL

OBS

OS moradores da Rua Ouquira do Saial de
denominar a Praça situada próximo ao nº 01
"Praça LOZER DAS CRIANÇAS"

8

COMP

Folha nº 11
do processo nº 32765
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tdc. Administrativo
CASE 4

Pharmaceuticals
No. 464/05-ATC III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 22
do processo nº 317/05
Mário Sérgio Horta
folha de informação nº 10/08/2005

em 10/08/2005

Antônio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 317/ 2.005 MEMO A.T.L.:464 / 2.005 VEREADOR: USHITARO KAMIA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LAZER DAS CRIANÇAS

HOMONÍMIA: NÃO

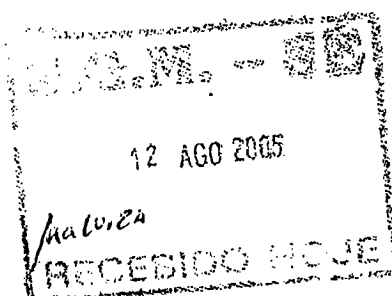
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CONSTA DIVERGÊNCIA ENTRE O TEXTO DO PL E OS LOCAIS APONTADOS NO CROQUI DE FOLHAS 03. É NECESSÁRIO DEFINIR O LOCAL CORRETO.



10/8/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-
JURÍDICA E ADMINISTRATIVO

EM 04/10/05 17 HS

POR Alb

Saida em 06/10/05 às 13:30hs Alb

SEGUE —, juntado —, nesta dat:
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha nº 13
Em 27/10/05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13
do processo nº 317/05
Mário Sérgio Fiora
RF 101.003

São Paulo, 05 de outubro de 2005.

Ofício nº
Ref. Projeto de Lei nº 0317/05

Nobre Vereador,

Encontra-se sob apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 0317/2005, de sua autoria que visa denominar Praça Lazer das Crianças, o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar.

Encaminhado pedido de informações ao Executivo, constatou-se uma divergência entre o texto do projeto e o croqui juntado (fls. 10/12), sendo necessário que se defina o local correto a ser denominado.

Diante disso, solicito a juntada de um croqui detalhado do local com a definição precisa do local a ser denominado para que seja reiterado o pedido de informações ao Executivo e posterior prosseguimento do projeto de lei.

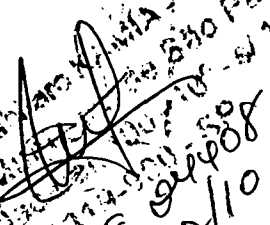
Atenciosamente


CELSONO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Vereador USHITARO KAMIA

Of0317-05


Vereador Ushitaro Kamia - SP C.V.
Câmara Municipal de São Paulo
Rua do Comércio, 1013
01314-000 - São Paulo - SP
RF 01314-000
27/10/05

SEGUE m, juntado S, nesta dat
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 14 e 15
Em 26 04 06

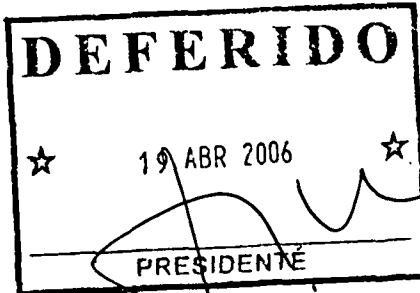
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14
do processo nº 33768
Mário Sérgio Horta
R-10-1-066

Gabinete Vereador Ushitaro Kamia
Vice Líder do PFL



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0545/2006

Requeiro a Douta mesa nos termos regimentais seja juntado ao Projeto de Lei 01-317/05 o documento anexo

Sala das Sessões,

Ushitaro Kamia
Vereador - Vice Líder do PFL

20 ABR 2006

À Com. de Constituição e Justiça
25.04.06
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/04/06 às 17^h00
RF 100452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

[illegible]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CARLOS ALBERTO B. JR.

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 08/05/06

Pres. da Comissão

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Sigue m juntado 1, nesta data

Documento 1 e por meio de informação

Rubricado 1 sob folhas 162 nº 16230

Em 10/08/06 mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 16 - do
Processo nº 317/05
Assinado Afonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, relativo ao logradouro mencionado no Projeto de Lei nº 0317/05, para que se esclareça o quanto segue:

- 1º - É bem público municipal?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Lazer das Crianças) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo não conseguiu localizar o logradouro através dos dados fornecidos inicialmente.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0317/05 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 15, com a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Assinatura]
JOÃO ANTONIO
PRESIDENTE

DEFIRO
SP, / /

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 17 - do
Processo nº 317/05
Assinatura: Afonso da Silva
10.651 m

São Paulo, 5 de junho de 2006.

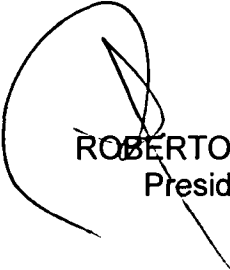
25 - OF-SGP15
25- 0143/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 317/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia – que “Dispõe sobre a denominação de Praça Lazer das Crianças, o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo - Capital”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 317/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



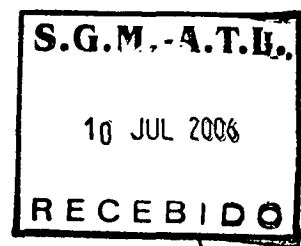
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -18- do
Processo nº 317/05
Assinado por Afonso da Silva
10.651 mjs

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 143/06, de 05/06/06, solicitando informações acerca do PL 317/2005, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Lazer das Crianças, o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar São Paulo - Capital".

Anexo: fotocópias do PL nº 317/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Cavalcas Antonelli
RF: 548.562.2/00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 01 de agosto de 2006

olha nº -19- do

Processo nº 317/05
Afl. 10.651
de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 226/06 - C
Ref.: Of. SGP-15 nº 0143/2006
Processo nº 2005-0.226.142-7

15 - DOCREC
15- 1119/2006

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Praça Lazer das Crianças o local situado no início da Rua Duquesa do Faial, Bairro do Jardim Joamar.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

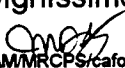

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

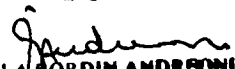
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

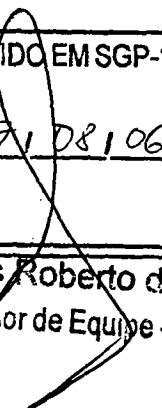

JAM/MRCPS/icafo
Resp 317-05

A SGP-15

Em. 03/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>07/08/06</u> - 18h


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 08:08:0
 TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 CODLOG : SQ : NOME :
 NOME PESQUISADO - LAZER DAS CRIANÇAS

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
R	LAZARO SOUSA MARTINS	ATIV		38771-1
R	LAZARO SULETRONI	ATIV		32028-3
R	LAZARO VENIALVO	ATIV		24766-9
TV	LAZURITA	ATIV		43960-0
R	LE BRETON	ATIV		17460-2
P	LE CORBUSIER	ATIV	ANTERIOR	32391-8
R	LEA	CANC		11659-6
R	LEA	CANC	ANTERIOR	11660-6
R	LEA	CANC	ANTERIOR	26954-9

PESQUISAR MAIS OU MENOS (II) DENOMINACOES

MENSAGEM -

TELA :

CÓPIA

fls 04
 4
 Pausas
 Assessoria 2. do Centro de Câmbio
 Caixa do Setor de Desempenho de
 Lazer/Infância - R. 135

Folha nº 16 do
 Proc. nº 2005-0226.1427

Cleonice Pereira de Oliveira
 Encarregada do Setor
 RF 546 171

Marta Rocha C.P. da Silveira
 Assessora - SGM/ATI
 QAB-SP 102366

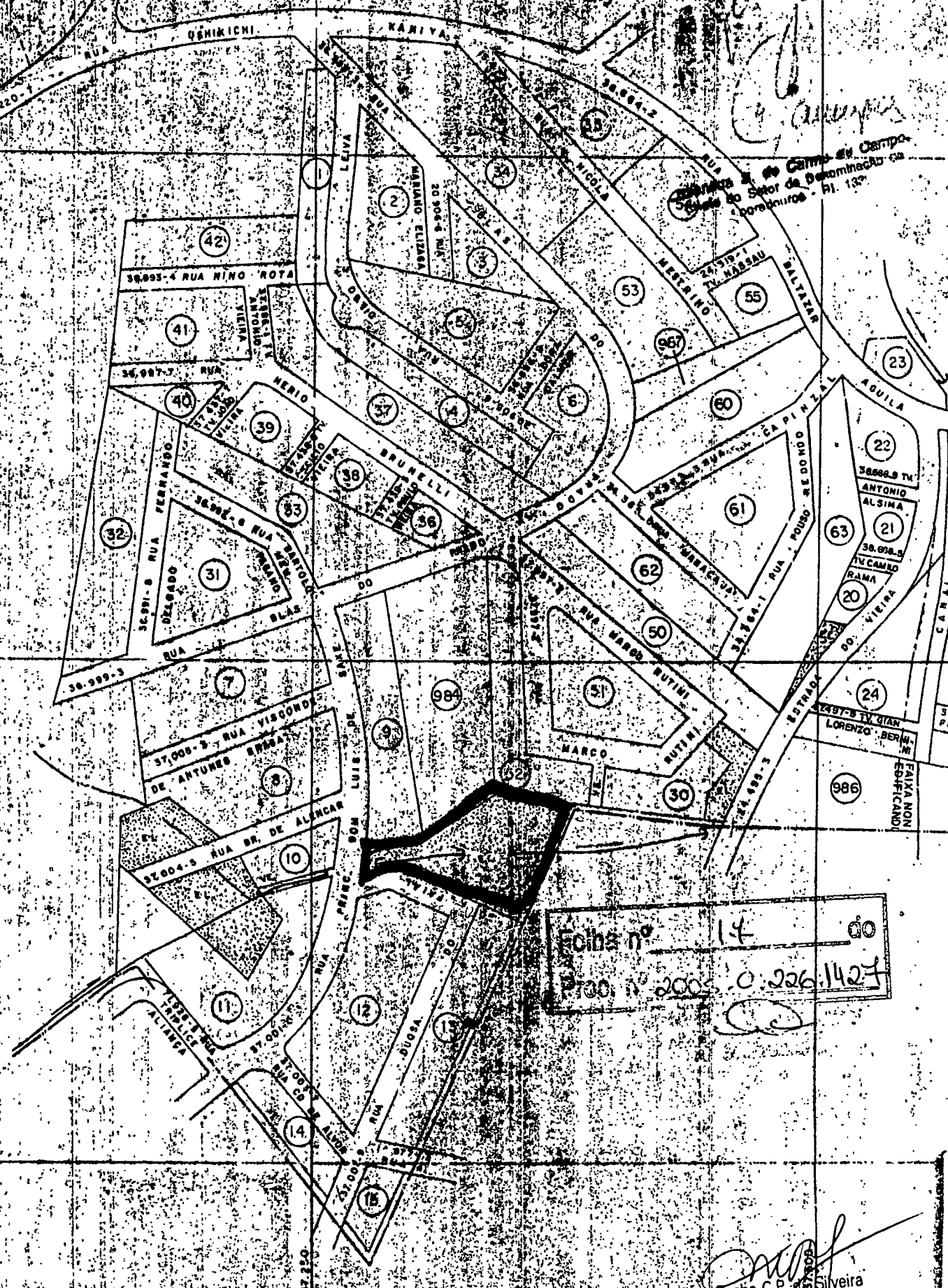
10551

CONFIDENTIAL

11-215

✓
C. Camp

do Setor de Documentação - Al. 132



Folha nº 14 do
Proc. nº 2005.0.226.1427

Marta Rocha C.P. de Silveira
Assessora - SGM/ATL
CAP CD 102366

Folha nº 18 do 1º do 317/05
Proc. nº 2005-0.226.142-4
Afonso da Silva
Encarregado de Setor
RF 546 175.8 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 465/05
Projeto de lei nº.: 317/05
Denominação proposta **Praça Lazer das Crianças**

CÓPIA

fls. 06
Luzenilda B. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **83º Tremembé**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Duquesa do Faial e Princ. Dom Luis de Saxe*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **222**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **009,052 e 984**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **05 - I** Quadricula : **D - 1**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à hominímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 13.08.05

Luzenilda B. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 191 do 23 - do 317/05
Proc. nº 2005.0.228.142-4
Encontro da Silva
Cristina Pereira de Oliveira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Encargada de Setor
RF 546 175.8 02

Do Memorando Att. 465/05 em 13/08/05

Folha de informação nº 07

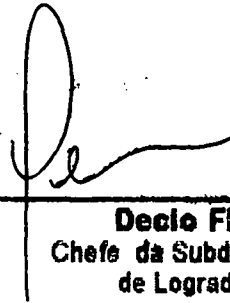
José Carlos S. do Carmo do Campo
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

13.08.05



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de Cadastro
de Logradouros RI - 13

12 AGO 2005

maluzen
RECEBIDO


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Forma n° 23. 20.000.
312.05

Manifestação de Apoio Coletivo (Abaixo Assinado)

12. **Logo abaixo assinados, domiciliados no Município de São Paulo requeremos ao Nobre Vereador Ushitaro Kamia que dentro de suas atribuições legais interceda em nosso favor a fim de atender a reivindicação abaixo, expressa pela maioria absoluta dos moradores para a Denominação da Praça Situada á Rua Duquesa de Faial, altura do nº 01 Bairro Jd. Joamar pertencente a jurisdição da Subprefeitura de Jacanã / Tremembé**

Denominar Praça Later das Crianças

As Assinaturas abaixo foram colhidas sob a coordenação da Sra. CLARICE MIGUEL DA SILVA, residente à Rua Duquesa de Fátima, nº 01 - Jd. Joemar- tel. (11) 6952-0251

Nome:	Endereço	RG	Assinatura
Jose Ricardo de S. Silva	Ru. Duque 35 125	4315781-3	
Imeniza de S. Freire	R. PRINCEPLUTISSAX	9337.091	
Luciana dos Palcos	R. Príncipe das Luissax	16.637.582	
Yonara de S. Lima	Rua Duquesa do Fajal, 116	20073670-5	
Clarice Miguel da Silva	R. Duquesa do Fajal 01	16.859.307	
Fernanda Magalhães de Jesus	R. Ferreira da Tali nº 16	17.440.330	
Elisângela M. de S. Silva	R. Duquesa do Fajal nº 01	24.178.198-X	
M. Cristina Queiroz	R. Duquesa do Fajal 53	22.469.828-X	
O. Lourivaldo de S. Silva	Yorobá C. de Chelina	17.02.385	
Geisiane Freire Martins	R. Duquesa Fajal nº 20	12.210.303-2	
Deborah Freire Martins	Rua Duquesa de Fajal nº 20	44.369.744-2	
Francisca Hattus Oliveira	R. Duquesa de Fajal N:20	807340	
Leonor Freire Martins	R. Duquesa de Fajal N:20	35.998.885	
Marlene S. Martins	R. Duquesa de Fajal nº 20	44.340.014-6	
Marilene Freire Martins	R. Duquesa de Fajal nº 20	28.560.764-3	
Glória de S. Silva	Rua Duquesa de Fajal, N:46	21.469.708-5	
Cláudia de S. Silva	R. Duquesa de Fajal, N:63	19.150.049	
Francisco Flávio de S. Silva	R. Duquesa de Fajal nº 63	8.997.374-4	
Neusa A. de S. Silva	R. Duquesa de Fajal nº 63	17.322.294	
Marina Quirino dos Santos	R. Duquesa de Fajal, 50	33.189.568-X	
Maria Lúcia B. dos Santos	R. Duquesa de Fajal n. 50	14.083.100-9	
Maria Conceição dos Santos	R. Duquesa de Fajal, 40	8.396.997	
Rita de Cássia Bentes	R. Duquesa de Fajal, 119	24.287.362-5	
Quellen Danielle Santana	R. Duquesa de Fajal 46	42.338.525-7	
M. de S. Silva	R. Duquesa de Fajal n. 46	36.075.521-0	
Elisângela Bentes	R. Duquesa de Fajal 38	11.377.716	

Processo nº 317105
do T.º de 1.ª Instância da Silva
10.651

CÓPIA

Folha n.º 06 de
N.º 466/05

20

Antes Regina de Oliveira
Encomendada de São
MF 546 175.8.07

Folio 17
 do
 Proc. n. 2005.0.226.1427

Marta Roelma C. P. da Silva
Assessora - SMT/ATL
OAB-SP 102366

Processo nº 211/03
Miguel Pereira Afonso da Silva
10.651 *mm*

Folha nº 07 do Memo Atz III
nº 4 06/05

ALEXANDRA RITA ACIELINI SANTO
RG: 091-208601

[illegible]

Folha nº 04 do proc. Nº 311-00.05

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

21
do
Santos Pereira de Oliveira
Estrada nº 427
UF: SA, 175 8 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Encomendado de Setor
RF 546 175.8 07

CÓPIA

Folha de Informação n.º -08-

do Mem.º 466/2005 - ATL III em 15/08/2005 (a).....

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

PH 1

Sra. Diretora:

Conforme documentação enviada, através de nossa solicitação de fls. 05, informamos que a presente propositura encontra-se em condições para ser oficializada.

Consideramos as informações que indicam que a praça em questão se caracteriza pelo uso constante de crianças e a vontade popular, feita através de abaixo-assinado de eternizar o nome "Lazer das Crianças" no local.

Em 15/08/2005.

Zila Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

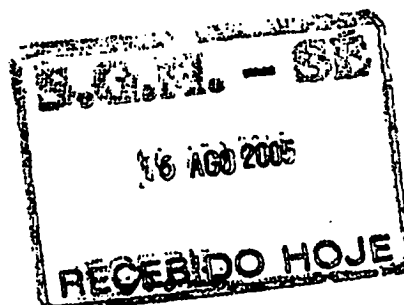
SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 15/08/2005.

Liliane S. Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1

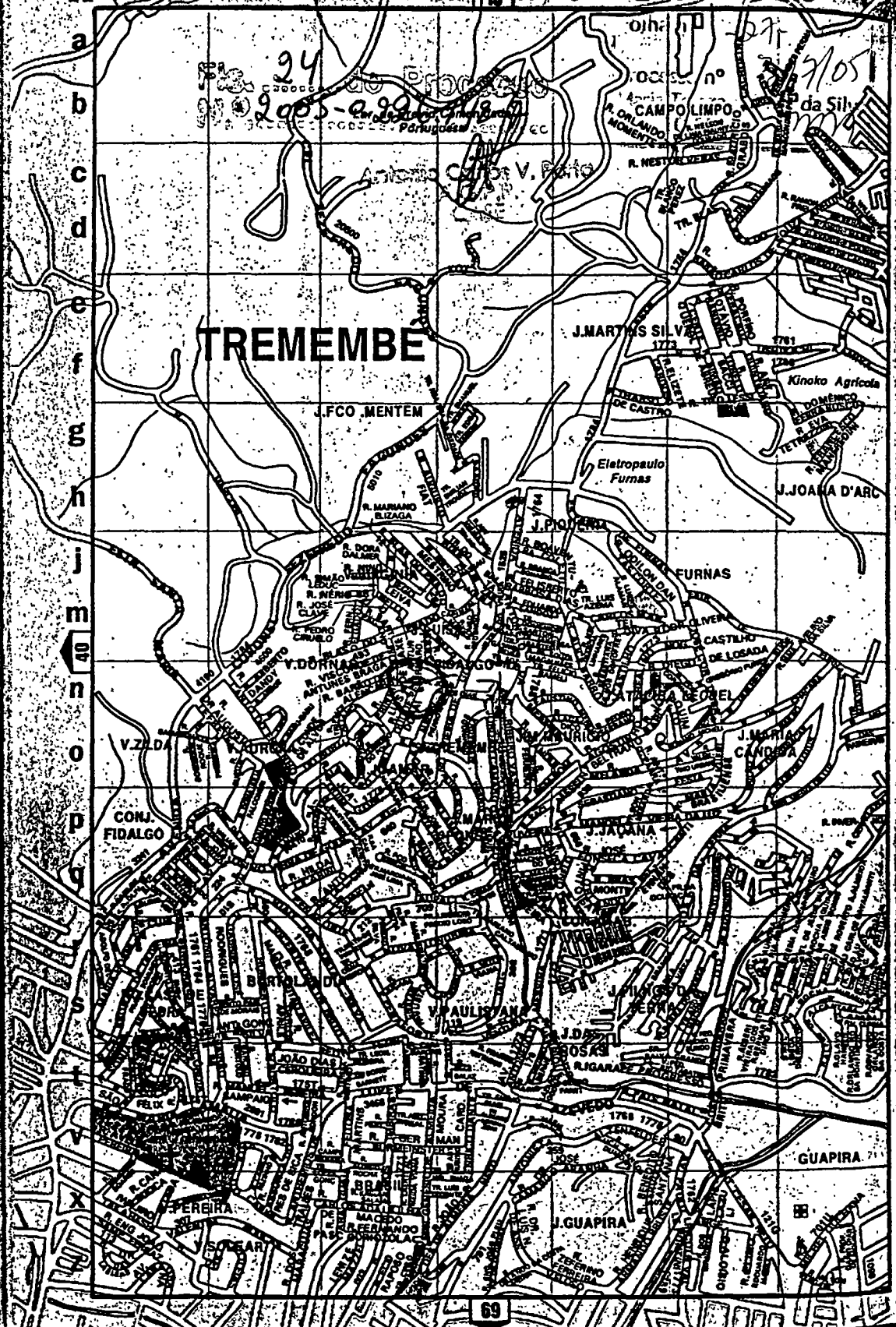


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

41 A B C D E F G H J L M N O

a
b
c
d
e
f
g
h
i
j
m
n
o
p
q
r
s
t
v
x

TREMEMBE



COPIA



Clique aqui para fazer o download da foto

J8. do
31/7/05
iso da Silva
mm

20.05-0364x-264x
20.05-0364x-264x
20.05-0364x-264x

Marcos C.P. da Silveira
Assessor - SGM/ATL
AB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº - 29. do
Processo nº 313/05
CÓPIA
C. P. da Silva

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 26

DO_PROCESSO_Nº_2005 - 0.226.142 - 7 _EM_19/07/2006_(A)

ANTONIO GOMES V. PEREIRA
C. P. da Silva

REF: MEMORANDO ATL III Nº 132/05

INTERESSADO: VEREADOR USHITARU KAMIA - PL Nº 0317/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: LAZER DAS CRIANÇAS.

CASE G

SENHORA DIRETORA SUBSTº

A CÓPIA DO GUIA DE RUAS ANEXADA EM FOLHAS 12 NÃO ASSINALA A INDICAÇÃO DO LOCAL. COMO A RUA DUQUESA DE FAIAL INICIA OFICIALMENTE NA RUA PRÍNCIPE DOM LUÍS, E SE ENCONTRA REPRESENTADA NA PLANTA DE LOTEAMENTO AU 0311 ACEITA TECNICAMENTE, RESPONDEMOS ABAIXO AS INDAGAÇÕES FORMULADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMO SEGUE:

ITEM 1 - É SEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E DESCONHECEMOS A EXISTÊNCIA DE NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME "LAZER DAS CRIANÇAS" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO PRAÇA LAZER DAS CRIANÇAS, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO INÍCIO DA RUA DUQUESA DE FAIAL (SETOR 222 - QUADRAS 9, 52 E 984) DISTRITO DO TREMEMBÉ, SUBPREFEITURA DO TREMEMBÉ / JAÇANÃ".

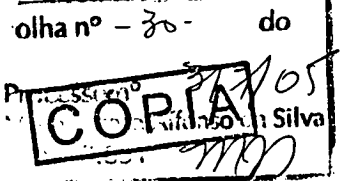
ITEM 5 - SIM.

ARQº ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

19/07/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL



Folha de informação 27

do processo 2006 - 0.226.142 - 7

em 27 de julho de 2006

(a) Cristina Geron Fonseca
Encarregado de Setor II
CASE G

Informação 936 / CASE - G / 2006

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 317 / 06 do vereador Ushitara Kamia (denomina Praça Lazer das Crianças logradouro situado na rua Duquesa de Faial)

SGM - ATL

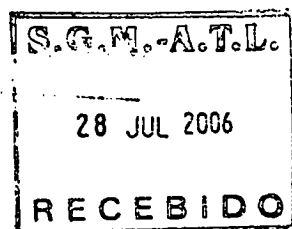
Senhora Assessora Especial

(60.11.20.030)

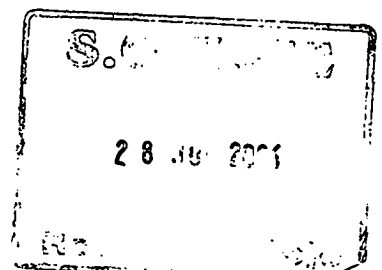
Em atenção ao que Vossa Senhoria nos requereu, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos adotamos.

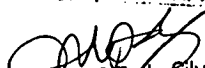
São Paulo, 27 de julho de 2006


Ana Cristina Geron Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial



F. SG / rpsg




Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIAO FAMAS

Para o ...
 Sala de ...
 Em: 15/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, Artigo 53 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/08/06 ÀS 17:00

POR JORGE

5/21/08/06 - 12:00h

[Handwritten flourish]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para o ...
 sob nº 31 e 32

em 06/9/06

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
 R.E. 10001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 31 do proc.
nº 01-317 de 2005
Solange Reinhold dos Santos
RF. 10341

16 - PAR
PARECER Nº 16-1181/2006 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Lazer das Crianças, o espaço público sem denominação situado no início da Rua Duquesa de Faial, no Bairro do Jardim Joamar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o espaço público que se pretende denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 29), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 29, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0317/05

Denomina Praça Lazer das Crianças, o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



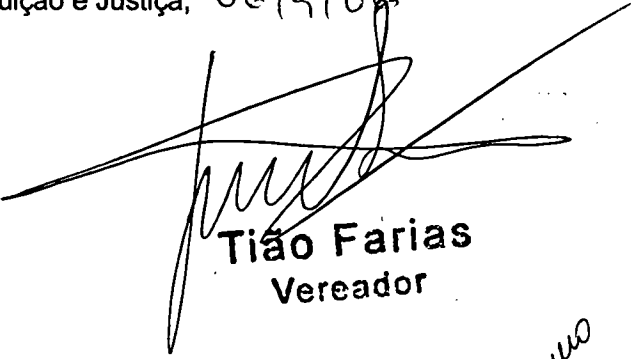
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica denominado Praça Lazer das Crianças, o espaço livre sem denominação situado no início da rua Duquesa de Faial (Setor 222 – Quadras 9, 52 e 984), Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/09/06


Tião Farias
Vereador


Solange

1113
A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 14 / 9 / 06

SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS

R.P. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/09/06 14 h

Cass

Assinatura do(a) Nobre Vereador / Nobre Vereadora
<i>Torinho Louca</i>
Para rubrica:
Seis da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 19/09/06
<i>[Assinatura]</i>
Plenário
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue <u>juntado</u> nesta data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> </u> sob folha <u> </u>
nº <u>33</u>
Em: 20/10/06

[Assinatura] 120468



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 33 do
Processo nº 317/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

PARECER 16 - PAR
16- 1407/2006

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/05

Visa o Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, dispor sobre a denominação de "Praça Lazer das Crianças" o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, Bairro do Jardim Joamar, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e abaixo-assinado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 317/05, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

19/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Toninho Paiva

Relator

17 - RELCOM
17- 3095/2006

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 20/10/06

100465
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 20/10/06	às
RF 10499	

MÔNICA R. A PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para rubricar,	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 31/10/06	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUIÇÃO	
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para rubricar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: / /	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	juntado	nesta data documentos
e papel de informação rubricado	sob folha	
RF	34	
		Em: 26/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21 A Pedido
São Paulo, 09/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0089/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24
folha nº 34 do
Processo nº 317/05
Maria Tereza Afonso da Silva
10/05/07

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 317/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Praça Lazer das Crianças o atual local sem denominação, situado no início da Rua Duquesa de Faial, bairro do Jardim Joamar.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

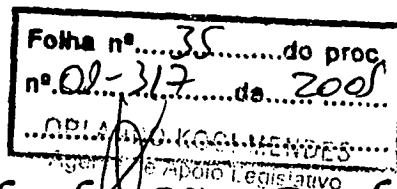
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

13/05/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1051/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçaã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/krms

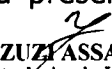


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 31/32 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 317/05). (Ver. Ushitaro Kamia - PFL). Denomina Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação situado no início da Rua Duquesa de Faial (Setor 222-Quadras 9, 52 e 984), Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

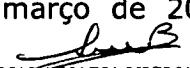
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.


ZUZASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 13 de março de 2007. Supervisora de Finalização do Processo

Legislativo,

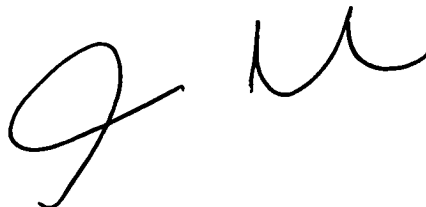

LILLIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.,

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 37 do proc.
nº 01-0317 de 2005
DE ROQUE MENDES
Vivo

LEI Nº 14.300 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Denomina Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçaã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação situado no início da Rua Duquesa de Faial (Setor 222-Quadras 9, 52 e 984), Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçaã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/okm

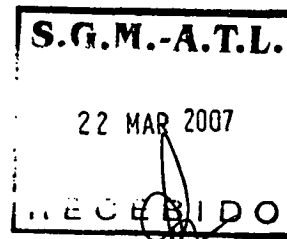


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...38...do proc.
nº 02-0312 de 2005
D

São Paulo, 19 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1051, de 19/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 317/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.5622.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

39 F ✓

do processo nº

01-0317

de

2005 21, 03, 07

(a)

ANDRÉ KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.300, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 317/05,
do Vereador Ushitaro Kamia - PFL)

Denomina Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação situado no início da Rua Duquesa de Faial (Setor 222 - Quadras 9, 52 e 984), Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28, 03, 2007
página 01 coluna 1ª
Conferido

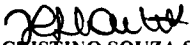
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 40 194101

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo 01-317 de 2005 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14300/2007 de 27/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.
Arquivado em 10/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927